

DELIBERAÇÃO Nº 21/S/2020

No âmbito da missão da Cruz Vermelha Portuguesa, definida pelos seus Estatutos, publicados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto, bem como na prossecução dos fins humanitários a que esta Instituição se destina desde a sua fundação, preconizados na eficácia das acções desenvolvidas por todas as Estruturas Locais, e considerando:

- a ausência de actividade local;
- a inexistência de recursos humanos, financeiros e materiais;
- o parecer favorável da Delegada Regional da Cruz Vermelha Portuguesa para a Zona Oriental do distrito de Lisboa;

Foi deliberado pela Direcção Nacional, na sua reunião de 11 de novembro de 2020, a extinção da Extensão da Delegação Local da Amadora em Queluz.

Lisboa, 11 de novembro de 2020.



Francisco George
Presidente Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa